

5.1.2. Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

5.1.2.1. Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31 de julho de 2019.

5.1.2.2. Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

5.1.2.3. Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5.1.3. Ao inscrever-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, nos murais do CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia) e entregar à Comissão Local no dia 21/06/2019, das 8h às 18 horas.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Ensino Profissional - SUBEB, localizada no Setor de Bancário Norte Quadra 02 Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada no dia 25 de junho de 2019, das 8h às 11 horas, das 14h às 17 horas e das 19h às 21 horas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia).

8.2.2. Histórico Escolar (original e cópia).

8.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

8.2.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.2.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.2.6. 1 (uma) foto 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.2.7. Original e cópias simples dos documentos de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

8.2.8. Tipagem Sangüinea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.8, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e documentos do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEP-Escola Técnica de Ceilândia realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e concluir o Ensino Médio de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo: 0095-000050/2018. Pregão Eletrônico nº 02/2019. Objeto: aquisição de veículos do tipo ÔNIBUS URBANOS COMPLETOS para o serviço básico do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros - TCB/DF, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 02/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Itens homologados: Item 01 ÔNIBUS URBANOS COMPLETOS, 20 unidades, valor unitário R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), valor total R\$ 11.540.000,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil reais). A ata encontra-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 00098-00001951/2019-73 DAS PARTES: DFTRANS x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP: da Modalidade Dispensa de Licitação (no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93), DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de até 26 (vinte e seis) reeducandos, a fim de atender às demandas do DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ R\$ 570.460,80 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.421.6211.2426.8540, ND: 33.91.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2019NE00386 emitida em 08/05/2019. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Sócio-Diretora.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00098-00000041/2019-73; Interessado: OI S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.903,00 (dois mil novecentos e três reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, a favor de OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços telefônicos fixo nos meses de Novembro e Dezembro de 2018. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral - DFTRANS.

Processo: 00098-00012877/2018-30; Interessado: OI S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 11.021,02 (onze mil vinte e um reais e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, a favor de OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços telefônicos fixo nos meses de Março a Setembro/2017 e Dezembro/2017. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral - DFTRANS.